

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados da Contratante

Órgão: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR.

CEP: 69.303-360

Cidade: Boa Vista/RR

Fones: (95) 3621-3680

### 2. Objeto

Contratação da empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA, referente à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 009/2023 para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de Som de Grande Porte Tipo VIII, conforme as necessidades do evento do Boa Vista Junina 2023, no período de 02 meses, a partir da assinatura do contrato.

### 3. Justificativa e Objetivos

O BOA VISTA JUNINA 2023 é um importante instrumento na formação pessoal, moral e intelectual dos indivíduos boa-vistenses e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo. É um movimento que gera renda através do turismo, do artesanato, da música, da dança e outros empreendimentos culturais.

Considerando a importância do evento, se torna necessários fazer várias ações culturais nas quais se empenham a contratação de Som de grande porte tipo VIII, justificando assim a contratação para o evento supracitado.

### 4. Detalhamento do Objeto

Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO VIII, COM 02 TÉCNICO E 01 AUXILIAR;</b> para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar:</p> <p>No mínimo 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação;</p> <p>Sistema de Sonorização FLY, composto por 12 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked,</p> <p>12 (doze) caixas de sub Grave com 2 falantes de 18” cada, por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs;</p> <p>01 (um) processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador;</p> <p>01 (um) multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 (um) multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</p> <p>Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12” e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fil composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18” por lado;</p>	Diária	6	R\$ 19.360,00	R\$ 116.160,00

7 9

<p>Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação;</p> <p>08 (oito) microfones com pedestal;</p> <p>06 (seis) microfones sem fio;</p> <p>Direct box, sub Snake com multipinos.</p> <p>Back Line: Amplificadores de instrumentos;</p> <p>01 (uma) Bateria completa , bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo e sistema de aterramento.</p> <p>Sistema de Distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. O sistema de sonorização deverá ser montado em esquema de Fly P.A., e deverá ser dimensionado, de acordo com o tamanho do local e sua capacidade de público; se necessário colocar torres de delay L R.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b> <b>116.160,00</b>

### 5. Cronograma de Execução

Local e Prazo para execução dos serviços;

Local: Indicada na ordem de serviço.

Prazo: 02 meses a contar do término da vigência do contrato.

Início dos serviços: Após a assinatura do contrato.

### 6. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da contratada a prestação dos serviços, a serem utilizadas conforme especificado na ordem de serviço.

A CONTRATADA manterá os entendimentos necessários para a execução deste contrato, por intermédio da FETEC, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através de comissão ou funcionários designados com autoridade para exercer como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral. Nenhum serviço deverá ser executado sem o devido autorizo.



Arcar com eventuais prejuízos causados a FETEC, e /ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na prestação dos serviços descritos no objeto do contrato.

## 7. Obrigações da Contratante

Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Fiscalizar e acompanhar os serviços;

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;

Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada, nos prazos fixados.

## 8. Fiscalização

A Contratante deve acompanhar os serviços, sob os aspectos qualitativos, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências na desconformidade nos serviços.

A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da FETEC, Maildes Fabricio Lemos Junior e Haroldo Cruz de Souza, que serão nomeados através de portaria, neste ato, denominado Fiscal, devidamente credenciado aos qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## 9. Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de empenho, após o atesto da Nota Fiscal.

## 10. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido e a CONTRATADA penalizada em conformidade com o art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Tudo em conformidade com este contrato.

## 11. Penalidades e Multas

À CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições expressas neste contrato, ficará sujeita a multa de um por cento (1%) por dia de atraso do valor do contrato.



## 12. Dotação Orçamentária


Unidade orçamentária: 020703  
Projeto/Atividade: 13.392.0026.2076.  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de recursos: 1.500.000

## 13. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com art. 6º da Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

## 14. Responsáveis pela elaboração, solicitação e aprovação do Termo de Referência

Elaboração do TR



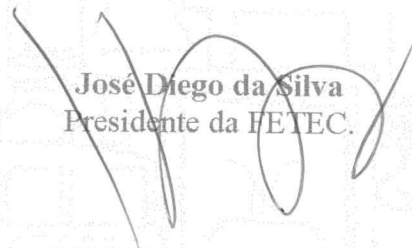
João Capistrano da Silva Mota  
Assessor Técnico III

Superintendência solicitante



Ariane Feltoza Gonzaga  
Superintendente de Cultura

Autorização do Gestor



José Diego da Silva  
Presidente da FETEC.

Data: 01/06/2023